



EDITAL COSEMS/SC Nº 03/2026 - Processo Seletivo para Contratação de pessoal

A Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, vem por meio do presente, divulgar a abertura do Procedimento Simplificado de Seleção de Pessoal n. 001/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Processo Seletivo** visa à seleção de profissional qualificado para o preenchimento de 1 (uma) vaga de **Assessor Técnico na área de Regulação em Saúde e Sistemas de Informação**, para atuação junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS-SC). O objetivo central da contratação é o fortalecimento institucional e o suporte técnico-estratégico aos municípios do estado.

1.2. A contratação será sob o regime CLT e sem estabilidade, por não se tratar de cargo/função pública, conforme disposto no artigo 41 da Constituição Federal. Benefícios oferecidos: vale alimentação, vale transporte nos termos da CLT.

1.3. As atividades serão desenvolvidas presencialmente na sede do COSEMS-SC em Florianópolis com dedicação de 40 horas semanais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

O **Assessor Técnico em Regulação em Saúde** terá como responsabilidades fundamentais as seguintes frentes de atuação:

2.1. Representação e Governança: Participar ativamente das reuniões das Câmaras Técnicas, reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e demais fóruns de governança do SUS, visando discutir, representar e sistematizar tecnicamente as pautas de interesse dos municípios no âmbito da regulação.

2.2. Apoio Técnico e Orientação: Prestar assessoria direta aos gestores e equipes municipais para esclarecer normativas, interpretar legislações vigentes e orientar o desenho de fluxos operacionais, garantindo a adequação dos serviços locais às diretrizes nacionais e estaduais de regulação.

2.3. Análise Estratégica e Subsídio à Decisão: Realizar estudos técnicos a partir da análise de dados oficiais (SISREG, e-SUS, entre outros) e demandas regionais, elaborando materiais técnicos e relatórios que qualifiquem a tomada de decisão dos gestores municipais.

2.4. Capacitação e Desenvolvimento: Promover e executar treinamentos, oficinas e capacitações, presenciais ou remotas, com foco na atualização de equipes locais sobre sistemas de informação, protocolos de acesso e novas ferramentas de gestão regulatória.

2.5. Interlocução Institucional: Atuar como mediador técnico entre os municípios e a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e instituições parceiras.

2.6. Gestão e Monitoramento Normativo: Acompanhar continuamente as atualizações de políticas públicas de saúde e portarias ministeriais, emitindo pareceres técnicos e garantindo que os municípios se mantenham atualizados frente às mudanças no cenário regulatório nacional e estadual.

2.7. Suporte aos Sistemas de Informação em Saúde (SIS): Prestar suporte técnico e operacional contínuo aos municípios na utilização, monitoramento e qualificação dos diversos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) em seu contexto geral, assegurando a integridade dos dados, a resolução de problemas sistêmicos e a correta alimentação das plataformas de gestão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data prevista para a contratação;
- 3.2. Comprovar a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.3. Comprovar a quitação das obrigações eleitorais;
- 3.4. Formação Acadêmica: Diploma de graduação de nível superior, preferencialmente na área da Saúde, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.5. Experiência Profissional: Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos de atividade de nível superior em saúde pública, sendo destes, no mínimo 01 (um) ano na área de Regulação em Saúde.
- 3.3. Conhecimentos Específicos: Domínio técnico comprovado em Sistemas de Informação em Saúde (SIS) em contexto geral, com ênfase obrigatória em SISREG (Sistema de Centrais de Regulação) e conhecimento profundo das normativas que regem a Política Nacional de Regulação.
- 3.4. Habilidades Complementares: Capacidade de redação técnica, análise de indicadores de saúde e facilidade de comunicação interpessoal.
- 3.5. Possuir CNH categoria B.
- 3.6. Ter e declarar disponibilidade para viajar a trabalho (Anexo I);
- 3.7. Demonstrar a inexistência de conflito de interesse para exercer a devida função (Anexo II)

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste.

4.2. A inscrição no processo seletivo é online e deverá ser realizada exclusivamente por meio do link eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsJAzNITVggbtGt13BBzGNBS3tSf2TT6CJwWgi2kKqiz4S3A/viewform?usp=preview>

4.3. O candidato(a) deverá preencher as informações referentes aos seus dados pessoais e curriculares e enviar os documentos comprobatórios requeridos, conforme indicado no item 5 deste Edital.

- 4.4. O upload dos documentos descritos no item 5 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.
- 4.5. O COSEMS-SC não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.
- 4.6. A veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato(a).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. No ato de inscrição, o candidato(a) deverá fazer o upload dos arquivos digitalizados dos documentos solicitados, em formato PDF (máximo 5MB). Cada documento que apresentar frente e verso deverá ser digitalizado em arquivo único.
- 5.2. Comprovante de escolaridade. Diploma de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) no formato A4, digitalizado.
- 5.3. Documento de Identificação (frente e verso no mesmo arquivo).
- 5.4. Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) válida.
- 5.5. Comprovação do tempo de experiência em serviço, desenvolvendo **atividades de nível Superior no âmbito do SUS**, por meio de documento contratual ou carteira de trabalho ou documento equivalente com disposição clara da data de início e término das funções desempenhadas, ou, declaração de tempo de serviço e atividades desenvolvidas assinada e em papel timbrado da instituição (Anexo III).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto por **02 (duas) etapas** distintas e sucessivas:

6.1. Etapa 1: Análise Documental e Curricular (Eliminatória e Classificatória)

Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará a documentação enviada, pontuando a formação acadêmica (graduação e pós-graduação), cursos de extensão e aperfeiçoamento na área de regulação e o tempo de experiência profissional no SUS de acordo com o quadro de avaliação constante no Anexo IV. Serão classificados para a próxima etapa apenas os candidatos que cumprirem todos os requisitos disposto no item 3 e atingirem a pontuação mínima de 14,5 pontos.

6.2. Etapa 2: Entrevista Técnica e Comportamental (Eliminatória e Classificatória)

Serão selecionados para a fase de entrevista (online) os 5 candidatos com as maiores pontuações dentre aqueles que cumprirem o critério mínimo de desempenho conforme disposto no item 6.1.

Os candidatos selecionados para esta fase serão notificados e receberão o link de acesso à entrevista através do e-mail informado no ato da inscrição.

As entrevistas poderão ser gravadas exclusivamente para fins de registro e auditoria do processo seletivo.

Serão avaliados: o domínio sobre o funcionamento das instâncias colegiadas do SUS; conhecimento sobre a Política Nacional de Regulação; conhecimento sobre a operacionalização do SISREG; capacidade de resolução de problemas práticos de regulação; postura profissional e alinhamento com a missão institucional do COSEMS-SC (Anexo V).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final de qualquer fase do processo seletivo, o desempate será realizado observando-se a seguinte ordem de critérios:

1º Maior tempo de experiência comprovada em Regulação em Saúde — vencerá o candidato que apresentar o maior número de anos completos de atuação comprovada na área, conforme documentos apresentados no ato da inscrição;

2º Maior idade — persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8. CRONOGRAMA PREVISTO

As datas abaixo são estimadas, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da administração, mediante comunicado oficial.

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital	08/07/2026
Período de Inscrições e Envio da documentação	08/07/2026 a 17/07/2026
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e convocação para a Etapa 2 de entrevistas	22/07/2026
Realização das Entrevistas (Etapa 2)	23/07/2026 e 24/07/2026
Publicação do Resultado Final	27/07/2026
Convocação e Início das Atividades	03/08/2026

9. CONTRATAÇÃO

O candidato primeiro colocado será convocado para celebrar contrato de trabalho com o COSEMS/SC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da classificação final definitiva, salvo cancelamento ou suspensão justificadas do Processo de Seleção Simplificada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo de Seleção Simplificada.

10.2. É facultado à Comissão de Seleção de Pessoal do COSEMS/SC promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. O COSEMS/SC poderá cancelar ou suspender o presente Processo de Seleção de Pessoal em qualquer momento anterior à data de assinatura do contrato de trabalho, não estando obrigada a indenizar eventuais despesas dos candidatos, tampouco indenizações decorrentes de perdas de uma chance.

10.4. Os candidatos (titulares de dados) autorizam, mediante a sua inscrição neste Processo de Seleção Simplificado, que os seus dados pessoais, informados no ato da sua inscrição e durante as demais fases, sejam utilizados para a finalidade específica de participação neste Processo de Seleção, para publicações necessárias decorrentes deste Processo de Seleção e para o cumprimento de quaisquer obrigações legais pelo COSEMS/SC.

10.5 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Declaração de disponibilidade de viagem;
- b) Anexo II - Declaração de inexistência de conflito de interesse.
- c) Anexo III – Declaração de tempo de serviço
- d) Anexo IV - Quadro de Pontuação (Análise Curricular)
- e) Anexo V - Quadro de Pontuação (Entrevista)

Florianópolis, 07 de julho de 2026

Sinara Regina Landt Simioni

Presidente - COSEMS/SC

ANEXO I - Declaração de Disponibilidade para Viagens

Eu, (nome completo) _____, CPF (número) _____, DECLARO para os devidos fins que tenho plena disponibilidade para realizar viagens a trabalho.

Estou ciente de que a função [nome da função] exige viagens eventuais, e me comprometo a cumprir todas as solicitações da empresa nesse sentido.

Declaro ainda que estou em boas condições físicas e de saúde para viajar, e que possuo todos os documentos necessários para tal.

Local e data

Assinatura do (a) Solicitante

ANEXO II - Declaração de inexistência de conflito de interesse**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA**

Eu, **nome, estado civil, profissão**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro junto ao COSEMS-SC, para fins de atuação como assessor técnico, que possuo os potenciais conflitos de interesse, entre outras condições relevantes, as seguintes:

() Vínculo empregatício com instituição de natureza privada: (citar)_____.

() Consultoria técnica em andamento: (citar) _____. ()

Assessoria técnica em andamento: (citar) _____.

() Proprietário, sócio ou assessor de empresas fornecedoras de tecnologias, insumos ou serviços relacionados à saúde pública (citar) _____.

() Vínculo de emprego, contrato de consultoria ou ações de organização(ões) civis que, de alguma forma, possam ter benefícios ou prejuízos com a sua participação no(a) COSEMSSC: (citar) _____.

() Outro: (especificar) _____.

() Não possuo conflitos de interesse

Por fim, comprometo-me a informar ao COSEMS-SC a ocorrência de qualquer alteração posterior em minha situação de conflito de interesse, para conhecimento e avaliação.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO III

– em papel timbrado da instituição de origem –

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

À Comissão de Seleção do COSEMS-SC

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) profissional _____, CPF: _____,
RG: _____, cargo/função: _____, trabalha/trabalhou nessa instituição
de ____/____/____ até ____/____/____ desenvolvendo as seguintes atividades de nível superior na área
da saúde pública:

Local e data

Carimbo e assinatura da chefia superior

ANEXO IV - Quadro de Pontuação (Análise Curricular)

A avaliação dos candidatos na **Etapa 1 (Análise Curricular)** obedecerá aos critérios de pontuação detalhados na tabela abaixo, perfazendo um total máximo de **50 pontos**.

Item de Avaliação	Critério de Pontuação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação	Área da Saúde	4	4
	Outras áreas	2	
Pós-graduação	Especialização ou residência (área da saúde)	1,5 (por título)	5
	Mestrado ou Doutorado (área da saúde)	3 (por título)	
Formação Complementar	Cursos na área de regulação, sistemas de informação em saúde ou gestão do SUS (carga horária > 40h)	2 (por curso)	6
Experiência Profissional (de nível superior)	Anos de experiência comprovada em saúde pública (mínimo 5 anos)	1,5 (por ano completo)	15
	Anos de experiência comprovada em Regulação em Saúde	5 (por ano completo)	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			50

ANEXO V – Quadro de Pontuação (Entrevista)

A avaliação dos candidatos na **Etapa 2 (Entrevista)** obedecerá aos critérios de pontuação detalhados na tabela abaixo, perfazendo um total máximo de **50 pontos**.

Critério avaliado	Pontuação máxima
Domínio sobre o funcionamento das instâncias colegiadas do SUS	5
Conhecimento sobre a Política Nacional de Regulação	15
Conhecimento sobre a operacionalização do SISREG	15
Capacidade de resolução de problemas práticos de regulação	10
Postura profissional e alinhamento com a missão institucional do COSEMS-SC	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	50